



EDITAL 12/2015

VESTIBULAR UNIFESP 2016

SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeada pelo decreto presi-

dencial de 05 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado

pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade e pela Pró-

Reitoria de Graduação, resolve:

1 - DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2016

1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2015 (ENEM/2015) é etapa obrigatória do

processo seletivo do Vestibular 2016 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de

São Paulo;

1.2. A nota do ENEM/2015 será aproveitada segundo os modelos de seleção: Unificado e Misto;

1.3. As normas compreendidas neste edital, a partir do item "2", aplicam-se exclusivamente ao ves-

tibular para os cursos da UNIFESP que aderiram ao Sistema de Seleção Misto;

2 - DO SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

2.1. O Vestibular 2016 da UNIFESP utilizará dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema

Universal e o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

2.1.2. Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2016 da UNIFESP estarão concor-

rendo pelo Sistema Universal, independentemente de fazerem a opção pelo Sistema de Reserva de

Vagas (Cotas) (Ver itens 3.4 e 5.7);

2.1.3. Nos termos da Lei nº 12.711/12 poderão se candidatar às vagas de Reserva de Vagas (Cotas),

os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipais,

estaduais ou federais), sendo que 50% (cinquenta por cento) delas serão destinadas aos candidatos

oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, e parte

destas distribuídas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;





- 2.1.4. Obedecendo à Lei nº 12.711/12 e a decisão do Conselho de Graduação da UNIFESP em sua Reunião Ordinária de 19 de Agosto de 2015 a Universidade Federal de São Paulo ofertará para o Vestibular 2016, 50% (Cinquenta por cento) de suas vagas para o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).
- 2.4. Constam do quadro a seguir, as opções de cursos de graduação da UNIFESP que aderiram ao Sistema de Seleção Misto e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):

Campus / Curso / Turno / Duração	Sistema Universal	Reserva de Vagas (Cotas)				Total
	Ciliversal	*L1	*L2	*L3	*L4	
CAMPUS DIADEMA - Ciências Biológicas (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	25	8	5	7	5	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período integral - 10 semestres	25	8	5	7	5	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período noturno - 12 semestres	12	4	3	3	3	25
CAMPUS SÃO PAULO - Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Bacharelado) - período integral - 4 anos	16	5	4	5	3	33
CAMPUS SÃO PAULO - Fonoaudiologia (Bacharelado) - período integral - 4 anos	18	5	4	5	4	36
CAMPUS SÃO PAULO - Medicina (Bacharelado) - período integral - 6 anos	60	20	11	19	11	121
TOTAL	156	50	32	46	31	315





O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18,de 11 de outubro de 2012

Legenda tipo da vaga:

- ▶ *L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- ➤ * L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- ► *L3 Candidatos que, independentemente da renda (inciso II art. 14 da Portaria MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- ► *L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (inciso II art. 14 da Portaria MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº12.711/2012)
- 2.5. É obrigatória a participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM 2015. Para isto, o candidato deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2015, disponíveis no site http://enem.inep.gov.br;
- 2.6. As provas do Vestibular UNIFESP 2016 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" VUNESP, e destinam-se à avaliação de conhecimentos, capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese dos candidatos;
- 2.7. Caberá à VUNESP divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas;



UNIFESP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

1933

2.8. O candidato que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final

do 2º semestre letivo de 2015, deverá informar a condição de Candidato por Experiência ("treinei-

ros") na ficha de inscrição;

2.9. Os Candidatos por Experiência ("treineiros") serão classificados em lista específica, separada e

independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso na UNIFESP;

2.10. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classifica-

ção final, excluídos os Candidatos por Experiência ("treineiros");

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2016 serão

realizadas no período de 21/09/2015 a 22/10/2015, exclusivamente pela internet, no site

http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o

pagamento de taxa no valor de R\$ 128,00 (centro e vinte e oito reais). O boleto bancário poderá

ser quitado em qualquer agência bancária ou banco eletrônico;

3.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o(s) curso(s) pretendido(s), bem como indi-

car a cidade onde pretende realizar as provas;

3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente

Prudente, Ribeirão Preto, Osasco, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Cam-

pos, São Paulo e Sorocaba;

3.2.2. O candidato poderá ainda assinalar na ficha de inscrição até duas opções de curso, dentre os

referidos no quadro disponível no item 2.4;

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição do Exame Nacional do

Ensino Médio (ENEM) 2015, pois a nota da parte objetiva desta prova (provas objetivas) será obri-

gatoriamente considerada no processo de classificação, conforme os itens 5.2 e 5.3 deste Edital;

3.4. O candidato que preencher os requisitos da Lei 12.711/12 poderá, no ato da inscrição, fazer a

opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);





3.4.1. O enquadramento do candidato cotista quanto à renda familiar per capita dar-se-á mediante

apresentação dos documentos constantes no item 7.2.1 e o enquadramento de cor (ou raça) dar-se-á

mediante autodeclaração do interessado, conforme classificação adotada pelo IBGE;

3.4.2. As autodeclarações quanto à renda familiar per capita e de cor (ou raça) serão feitas no mo-

mento do preenchimento da ficha de inscrição, ficando o candidato responsável, sob as penas da lei,

pela veracidade dos dados prestados;

3.5. A UNIFESP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo can-

didato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais e mediante

avaliação de profissional habilitado, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas

as providências legais cabíveis (vide item 8);

3.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

3.7. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancela-

da;

3.8. A inscrição terá início a partir das 10h00 de 21/09/2015 e encerrar-se-á às 16h00 de

22/10/2015.

3.9. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previs-

tas neste Edital;

3.10. A UNIFESP oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição às pessoas que preencham

os requisitos especificados no ato convocatório específico (Edital de Convocação para Pedido de

Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular 2016);

3.11. Candidatos portadores de deficiência, que exijam condições especiais para a realização das

provas, deverão encaminhar, por SEDEX, à VUNESP, no período de 21/09/2015 até 22/10/2015, os

seguintes documentos:

I. Cópia da ficha de compensação bancária acompanhada do respectivo comprovante de pagamento

da taxa.





II. Laudo detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência ou à

condição específica que deverá ser emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidis-

ciplinar nos casos discriminados nos itens abaixo:

1 – No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, por uma equipe

formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psi-

quiatra ou neurologista.

2 – No caso de dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólo-

go;

a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da

inscrição para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2016;

b) O Laudo deverá conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou

Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específi-

ca;

c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova

devidamente fundamentada pelos profissionais;

III. Declaração da escola onde o candidato cursou o ensino médio atestando que usufruiu de recur-

sos específicos ou uma justificativa, no caso de o candidato não ter usufruído de recursos específi-

cos no ensino médio.

IV. O candidato que não anexar os documentos discriminados nos incisos I, II e III do item 3.11 do

presente Edital ou que tiver sua solicitação de condições especiais indeferida, deverá realizar as

provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.11.1. Endereço da VUNESP para envio: Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São

Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Vestibular UNIFESP 2016 (Provas Especiais);





4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas do Vestibular UNIFESP 2016 que utilizarão o Sistema de Seleção Misto serão reali-

zadas em 24 e 25/10/2015 (ENEM/2015) e em 10 e 11/12/2015 (Provas Vestibular UNIFESP

2016), estas últimas com duração de 4 (quatro) horas cada, das 14h00 às 18h00 horas, e serão cons-

tituídas de:

I. Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

II. Prova de Conhecimentos Específicos.

4.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 45 questões sob for-

ma de testes de múltipla escolha (30 questões da disciplina Língua Portuguesa e 15 questões da dis-

ciplina Língua Estrangeira) e de uma redação em Língua Portuguesa;

4.2.1. A Língua Estrangeira será a Língua Inglesa para todos os candidatos;

4.3. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 questões de natureza analítico-

expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Fí-

sica (5 questões) e Matemática (5 questões);

4.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua

Inglesa, conforme descrito no Manual do Candidato;

4.5. O local de realização das provas será divulgado a partir do dia 24/11/2015, no site

http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em

dias úteis, das 8h00 às 20h00;

4.6. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, ca-

neta de tinta azul ou preta, régua transparente e borracha. O preenchimento dos cadernos de respos-

tas, da redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de tinta azul ou preta;

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até às 13h00, munido de do-

cumento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada de retardatários;



UNIFESP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

1933

4.8. Para o candidato que se encontrar internado em hospital localizado na cidade onde realizaria as

provas, a VUNESP designará fiscal para a aplicação, desde que autorizada pelo médico responsável

e pela administração hospitalar. Para isso, será necessário contatar a VUNESP com, no mínimo,

quatro horas de antecedência do início de cada prova. Não serão aplicadas provas a candidato em

sua residência, em pronto-socorro ou ambulatório de emergência.

4.9. A divulgação do caderno de questões e do gabarito das provas de Língua Portuguesa, Língua

Inglesa e Redação, bem como a divulgação do caderno de conhecimentos específicos ocorrerá atra-

vés do site: http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos - optantes ou não pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) - se

dará, inicialmente, pelo Sistema Universal, por curso, e obedecerá à ordem decrescente da nota fi-

nal, considerando-se somente a primeira opção de curso de cada candidato (Ver item 5.7.);

5.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nos dois dias de prova do Vesti-

bular UNIFESP 2016, mais a nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das

provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015;

5.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:

a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2015 será obtida pela nota bruta (sem a

variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas desta prova. Esta nota será con-

vertida em uma escala de 0,000 a 100,000;

b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos

pontos atribuídos às 30 questões de Língua Portuguesa e às 15 questões de Língua Estrangeira (1

ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 45) e à Redação,

cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota desta prova será obtida por (nº de questões corretas

somado ao valor atribuído à redação) x 100 / 95. Nota máxima da prova: 100,000;





c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas 20

questões x 100 / 80. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3

ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000;

d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da

parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2015 considerada como uma prova,

dada por: [(nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do

Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2015) + (nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua

Estrangeira e Redação) + (nota da Prova de Conhecimentos Específicos)] / 3.

5.4. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato ausente em uma das provas, in-

clusive no ENEM 2015;

5.5. Para fins de classificação, somente serão habilitados os candidatos que tenham obtido nota ou

pontos maiores que zero em cada prova (inclusive na Redação do Vestibular UNIFESP 2016 e nas

provas objetivas do ENEM 2015) e ainda, obtiverem nota final no Vestibular maior ou igual a

30,000;

5.6. Se ocorrer empate na classificação final prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classifica-

ção, as notas ou pontos atribuídos:

a) à prova de Conhecimentos Específicos;

b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

c) à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015;

d) às questões de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;

e) ao candidato que tiver cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública;

f) persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;





- 5.7. Encerrada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema Universal, será efetuada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), a qual se dará utilizan-
- do-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 5.1. a 5.6.;
- 5.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:
- I estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:
- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- II estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:
- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- III demais estudantes;
- 5.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 15 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:
- I as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do item 5.8. do presente Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;
- II as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do item 5.8. do presente Edital; e





b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do item 5.8. do presente Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do item 5.8. do presente Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos demais estudantes.

5.10. Os candidatos que assinalaram na ficha de inscrição uma segunda opção de curso e que não tiverem sido convocados para matrícula nos cursos de primeira opção pelo Sistema Universal, serão classificados e convocados para a matrícula, após encerrada a classificação pelo Sistema Universal, caso os cursos de segunda opção apresentem vagas;

5.10.1. A convocação do candidato para matrícula em um curso de segunda opção não implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de primeira opção;

5.10.2. A convocação do candidato para matrícula em curso de primeira opção implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de segunda opção;

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final;

6.2. Constará da primeira chamada, a convocação para matrícula de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas) e respectivas listas de espera;





- 6.3. Após a primeira chamada, o candidato que constar da lista de espera deverá declarar interesse por vaga disponível ou que venha a se disponibilizar, pelo site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. O candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente eliminado do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2016;
- 6.4. Após a quarta chamada, os candidatos que declararam interesse (nos termos do item 6.3) e que ainda não foram convocados para matrícula, deverão declarar interesse por vagas eventualmente disponíveis através do site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. Os candidatos que não declararem interesse dessa forma estarão definitivamente eliminados do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2016;
- 6.5. A divulgação das listas, declarações de interesse e matrículas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

1° CHAMADA		
Divulgação da Lista de Convoca- dos para Matrícula e da Lista de Espera de todos os candidatos ha- bilitados	• 29/01/2016 (Sexta-Feira)	
Matrícula:	 04/02/2016 (Quinta-Feira) e 05/02/2016 (Sexta-Feira) das 08h00 às 12h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 04/02/2016 (Quinta-Feira) e 05/02/2016 (Sexta-feira) das 15h00 às 19h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) 	
1°]	DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA	
01/02/2016 (Segunda-Feira), a partir das 09h00 até às 16h00 de 11/02/2016 (Quinta-Feira): Declaração de Interesse por /Vaga para todos os candidatos habilitados, somente pelo site http://vestibular.unifesp.br		
2° CHAMADA		
Divulgação da Lista de Convocados	• 16/02/2016 (Terça-Feira)	





Matrícula:	 18/02/2016 (Quinta-Feira) e 19/02/2016 (Sexta-Feira) das 08h00 às 12h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 18/02/2016 (Quinta-Feira) e 19/02/2016 (Sexta-feira) das 15h00 às 19h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) 		
	3° CHAMADA		
Divulgação da Lista de Convocados	• 23/02/2016 (Terça-Feira)		
Matrícula:	• 25/02/2016 (Quinta-Feira) e 26/02/2016 (Sexta-Feira) das 08h00 às 12h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo)		
	• 25/02/2016 (Quinta-Feira) e 26/02/2016 (Sexta-Feira) das 15h00 às 19h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema)		
	4° CHAMADA		
Divulgação da Lista de Convocados	• 01/03/2016 (Terça-Feira)		
Matrícula:	 03/03/2016 (Quinta-Feira) e 04/03/2016 (Sexta-Feira) das 08h00 às 12h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 03/03/2016 (Quinta-Feira) e 04/03/2016 (Sexta-feira) das 15h00 às 19h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) 		
2° 1	DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA		
	09h00 até as 16h00 de 04/03/2016 (Sexta-Feira): Declaração de Interesse por Vaga avocados, inclusive aqueles que declararam interesse na Lista de Espera, somente		
5° CHAMADA			
Divulgação da Lista de Convocados	• 08/03/2016 (Terça-Feira)		
Matrícula	• 10/03/2016 (Quinta-Feira) e 11/03/2016 (Sexta-Feira) das 08h00 às 12h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo)		
	• 10/03/2016 (Quinta-Feira) e 11/03/2016 (Sexta-Feira) das 15h00 às 19h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema)		
6° CHAMADA			
Divulgação da Lista de Convocados	• 15/03/2016 (Terça-Feira)		





Matrícula	 17/03/2016 (Quinta-Feira) e 18/03/2016 (Sexta-Feira) das 08h00 às 12h00: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo) 17/03/2016 (Quinta-Feira) e 18/03/2016 (Sexta-feira) das 15h às 19h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema) 		
7° CHAMADA			
Divulgação da Lista de Convocados	• 22/03/2016 (Terça-Feira)		
	Campus São Paulo: • 24/03/2015 (Quinta-feira) das 08h00 às 11h00: Manifestação de Interesse presencial		
Para Matrícula da 7ª chamada os candidatos serão convocados na proporção de 5 candidatos por vaga. Somente serão matriculados candidatos em número equivalente ao número de vagas disponíveis segundo lista de classificação	• 24/03/2015 (Quinta-feira) das 13h às 14h: Matrícula dos candidatos melhores colocados, respeitado o número de vagas;		
	Campus Diadema: • 24/03/2015 (Quinta-feira) as 15h00 às 17h00: Manifestação de Interesse presencial		
	 24/03/2015(Quinta-feira) das 18h00 às 19h00: Matrícula dos candidatos melhores colocados, respeitado o número de vagas 		

- 6.6. Os candidatos matriculados deverão ainda comparecer para realizar a confirmação obrigatória de matrícula em data e local estipulados e informados pelo Campus no ato de matrícula.
- 6.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, no site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;
- 6.8. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas, períodos de declaração de interesse e as chamadas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;





7 - DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto nos itens 6.5 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

Cursos do Campus Diadema	Todas as Chamadas: Av. Conceição, nº 329 - Centro - Diadema/SP.	
Cursos do Campus São Paulo	Para a 1ª e 2ª Chamadas – Rua Botucatu, nº 862 (Edifício dos Anfiteatros) Vila Clementino – São Paulo/SP	
	A partir da 3ª Chamada: - Rua Botucatu, nº 740 – 2º Andar- Vila Clementino – São Paulo/SP	

- 7.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário indicados, **obrigatoriamente**, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser apresentados em fotocópias simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:
- a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- b) 2 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM ou boletim de desempenho ENEM de 2015 (desde que solicitada a certificação do ensino médio por esta prova);
- d) protocolo do formulário sócio-econômico (disponibilizado exclusivamente através do site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula e da lista de espera);





- e) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- h) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.
- 7.2.1. Além dos documentos listados no item 7.2, os candidatos de reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos também dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento da matrícula:
- a) fotocópia de documento (podendo ser o histórico escolar) que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);
- b) autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena, em caso de reserva de vaga por etnias (L2 e L4);
- c) Planilha demonstrativa de renda familiar (disponibilizada exclusivamente através do site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula e da lista de espera);
- d) Mínimo de **dois** dos documentos abaixo listados para comprovação de renda familiar *per capita* discriminados nos itens A, B, C, D ou E, conforme Anexo II da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, em caso de reserva de vagas por renda *per capita* (L1 e L2);

Paragráfo Único: O candidato deverá apresentar no ato de matrícula original acompanhada de cópia simples do RG e CPF e para menores de idade a certidão de nascimento dos membros da família (que possua(m), ou não renda), além da apresentação obrigatória tanto do candidato quanto dos membros da família dos documentos a que se refere o item 7.2.1 alínea d.

A. Para Trabalhadores Assalariados:





- 1.a. Fotocópia dos três últimos contracheques dos membros da família;
- 1.b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física IRPF dos membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS dos membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS dos membros da família;
- 1.e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, dos membros da família;

B. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

- 2.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 2.e. Notas fiscais de venda;

C. Para Aposentados e Pensionistas:

- 3.a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 3.b. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

D. Para Autônomos e Profissionais Liberais:

- 4.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada:
- 4.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

E. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:





5.a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

5.c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos três últimos com-

provantes de recebimentos;

7.2.2. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

7.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no

Exterior, deverá apresentar sua validação pela Secretaria Estadual de Educação em fotocópia

simples do documento acompanhado do original para validação;

7.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira

no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.5. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita por pessoa portadora de procu-

ração específica com firma reconhecida. No caso de ingressantes menores de 18 anos não é neces-

sária procuração, mas é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais, que deve-

rão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para

conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guar-

da temporária ou permanente do menor. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros

deverá ser apresentada procuração específica com firma reconhecida assinada por um dos pais

acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica com firma reconhecida assi-

nada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial

de guarda temporária ou permanente do mesmo. Caso o menor seja emancipado não será necessária

a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação

acompanhada do original para validação.

7.6. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse

ou confirmação de matrícula, constantes deste Edital, redundará na perda da vaga, ficando o candi-

dato excluído de qualquer convocação posterior;





7.7. O candidato matriculado pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas), se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema, seguindo os

mesmos procedimentos do item 7.2.

7.8. O candidato que já tenha sido convocado pelo Sistema Universal, matriculado ou não, será au-

tomaticamente desclassificado no Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).

7.9. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas esti-

puladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7.10. Da decisão de não ser o candidato elegível às vagas reservadas pelo critério de renda per capi-

ta, caberá recurso no prazo de 5 dias a partir da data do indeferimento da matrícula, direcionado ao

Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que decidirá em igual prazo. O recurso deverá ser protocola-

do na Divisão de Protocolo da Reitoria da UNIFESP, situada na Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, na

Capital de São Paulo, não sendo permitido o encaminhamento do recurso por qualquer outro meio.

7.11. Os documentos apresentados pelos candidatos serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cin-

co) anos.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas

pelos candidatos matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação

de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;

b) desclassificar o candidato que tenha feito os exames;

c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;

d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação;





- 8.3. Será publicado posteriormente no site http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/, o programa de disciplinas e o Manual do Candidato.
- 8.4. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 8.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 21 de Agosto de 2015

Soraya Soubhi Smaili Reitora Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP